

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES PARA A
EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

**Educação Especial
Um Direito Assegurado**

Brasília

2000

Capa: Desenho em lápis de cera (utilização parcial) feito por Irma Carvalho e Silva, de Lucena – Paraíba, nascida em 3.1.95, vencedora do Concurso Criança e Cidadania, promovido pela ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ilustrações internas: Fotos e trabalhos cedidos e autorizados pelos pais e pelas instituições públicas de Educação Infantil do Distrito Federal.

Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. /Ministério da Educação – Brasília: MEC, 2000.
22 p.

1. Educação Infantil 2. Referenciais curriculares
3. Portadores de necessidades educacionais especiais. I. Título.

CDU 373.2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO DE
CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS
ESPECIAIS**

**Educação Especial
Um Direito Assegurado**

Brasília

2000



APRESENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) preconiza que a educação infantil, como primeira etapa da educação básica, deve ser oferecida em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos.

A educação especial, no entanto, antes mesmo da promulgação da LDB/96, já entendia que o atendimento especializado oferecido a crianças com necessidades especiais era de competência da área educacional, definindo esse atendimento como Estimulação Precoce.

Com o objetivo de sistematizar os serviços educacionais especializados oferecidos a crianças na faixa etária de zero a três anos, o Ministério da Educação publicou o documento *Diretrizes Educacionais sobre Estimulação Precoce – Série Diretrizes nº 03*, cuja finalidade era fundamentar a implantação e atualização do referido programa.

A partir dos movimentos internacionais e da LDB, efervesceu, no País, um movimento de enorme força sinalizando que todas as pessoas têm direito à educação, independentemente de classe, raça ou gênero, incluindo aqueles que apresentam significativas diferenças físicas, sensoriais e intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter temporário ou permanente e que, no processo de interação sócio-ambientais, apresentam necessidades educacionais especiais. Considerando o caráter preventivo do atendimento educacional a essas crianças inclui-se, também, os bebês considerados de “risco” para o desenvolvimento normal.

Diante dessa nova orientação sobre a educação de alunos com necessidades especiais e da atual definição de Educação Especial como modalidade de ensino, o Ministério da Educação elaborou o ***Referencial Curricular para a Educação Infantil – Estratégias e Orientações para a Educação de Crianças com Necessidades Especiais***, cujo o objetivo é subsidiar a realização do trabalho educativo junto às crianças que apresentam necessidades especiais, na faixa etária de zero a seis anos .

Esse documento é fruto da discussão de muitos profissionais, entre consultores, educadores representantes de organizações governamentais e não-governamentais, representantes das Instituições de Ensino Superior, técnicos do Ministério da Saúde, da Assistência Social e da Coordenação de Educação Infantil do MEC, além de pais de alunos. Todos contribuíram com conhecimentos diversos, provenientes de experiências práticas, reflexões acadêmicas e informações científicas.

O Referencial foi concebido para ser utilizado como um guia de reflexão que possa servir de base para a ação educativa dos profissionais que atuam junto a crianças com necessidades especiais na Educação Infantil, respeitando a especificidade de cada criança e a diversidade cultural do País.

Com esse documento, o Ministério da Educação pretende:

- redimensionar o atendimento especializado oferecido a essas crianças, mediante atualização de conceitos, princípios e estratégias;
- orientar e apoiar o atendimento educacional em creche e pré-escola, por meio do esforço conjunto dos gestores das políticas de educação, saúde e assistência social.

A parceria estabelecida entre as áreas da Educação, da Saúde e da Assistência Social é imprescindível para a construção de propostas educativas que melhor respondam às necessidades específicas das crianças e de seus familiares nas diferentes regiões do país.

Marilene Ribeiro dos Santos
Secretária de Educação Especial

ANDRE E F



PISCINA

QUARTO

MESA

LIGADICEDOR

AS NUMEROS

ESCOLA

MINHA CASA

ÍNDICE

<i>INTRODUÇÃO</i>	6
1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	9
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	11
3. PRINCÍPIOS	12
4. CARACTERIZAÇÃO DOS EDUCANDOS	14
4.1. SUPERDOTAÇÃO	15
4.2. CONDUTAS TÍPICAS	15
4.3. DEFICIÊNCIA AUDITIVA	16
4.4. DEFICIÊNCIA FÍSICA.....	16
4.5. DEFICIÊNCIA MENTAL	16
4.6. DEFICIÊNCIA VISUAL.....	16
4.7. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	19
4.8. BEBÊS DE RISCO	19
5. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	22
5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	26
5.2. ORIENTAÇÕES E REDIMENSIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	29
5.2.1. CONCEITUAÇÃO E OBJETIVO:	29
5.2.2. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.....	29
5.2.3. LOCAIS DE ATENDIMENTO.....	31
5.2.4. AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO.....	31
5.2.5. RECURSOS HUMANOS	32
A. FUNÇÕES COMUNS AOS MEMBROS DA EQUIPE:.....	36
B. FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR:	37
5.2.6. CONTEÚDOS CURRICULARES	38
5.2.7. RECURSOS MATERIAIS	41

6. INTERFACE DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	41
6.1. EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	41
6.2. EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	43
7. RECOMENDAÇÕES GERAIS	44
<i>BIBLIOGRAFIA</i>	45

MARIANA



INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade apresentar orientações e estratégias para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais e implementar o paradigma da inclusão dessas crianças nos seis primeiros anos de vida.

Diversas razões justificam a implementação de tais orientações e estratégias: o movimento mundial em prol do paradigma da inclusão educacional originado na Conferência Mundial de Educação Para Todos (Jomtien na Tailândia, 1990) e posteriormente, a Declaração de Salamanca (1994), compromisso também assumido pelo Ministério da Educação do Brasil.

A partir desses pronunciamentos, tornou-se um compromisso universal, a implantação de políticas de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino. O Brasil já tem avançado neste sentido, pois a Constituição Federal no art. 208, III, define atendimento especializado preferencialmente na rede regular de ensino e, posteriormente, previsto pela Lei 9.394/96 Leis de Diretrizes e Bases de Educação Nacional. Esta Lei determina que no período de três anos a contar de sua sanção, todas as creches passem para a administração educacional, implicando sua transformação para instituições de educação. Isto faz das creches e pré-escolas a primeira etapa da educação básica com a missão de estabelecer os fundamentos sobre os quais se assentam os níveis seguintes de escolarização.

A política de descentralização consolida esse avanço, considerando a educação do nascimento aos seis anos, como parte integrante da educação básica nos municípios e no Distrito Federal, destacadas a inclusão da creche como instituição educacional e a caracterização de sua atividade como ação eminentemente pedagógica.

Esse documento apresenta subsídios em três vertentes, em consonância com o movimento de educação para todos:

.Garantir o acesso e a permanência, com êxito, das crianças com necessidades educacionais especiais na Educação Infantil (creche e pré-escola) da rede regular de ensino.

.Organizar e redimensionar os programas de estimulação precoce e das classes pré-escolares pertencentes às Instituições de educação especial.

.Apoiar o processo de transição dos alunos atendidos anteriormente nos *centros de educação especial* para a rede regular de ensino, por meio de ações integradas de apoio à inclusão.

A implementação de tais subsídios envolve ampla reflexão discussão e ações conjuntas e efetivas que dimensionarão a prática pedagógica em institucionais específicas.

Essas políticas configuram uma filosofia de ação conjunta entre educação geral e especial, constituindo-se de valiosas iniciativas nas suas vertentes humanas e sociais na área da educação, estendendo-se ao lar e à comunidade.

É importante analisar a abrangência destas orientações à população beneficiada cujo número é altamente significativo em nosso país. Os benefícios

decorrentes da inclusão repercutem nesse contingente populacional e estendem-se a todas as crianças, independente de suas condições físicas, psicológicas e sociais.

Torna-se necessária maior abrangência do atendimento da educação infantil, redimensionando-o mediante atualização de conceitos, princípios e estratégias que visem assegurar a atenção integral a crianças em creches e pré-escolas por meio de um esforço conjunto dos gestores das políticas de educação, saúde e assistência Social.

Adiciona-se a essas iniciativas, o envolvimento e participação da família e comunidade no processo educacional das crianças com necessidades educacionais especiais desde seus primeiros anos de vida. Para essas ações é imprescindível a existência de Políticas Públicas comprometidas com o novo paradigma, sejam elas em âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, em parceria com Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais.



Equoterapia para crianças com necessidades educacionais especiais – Distrito Federal

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É evidente que as orientações que se apresentam sobre o paradigma de inclusão devam ser baseadas na evolução de conceitos anteriores e nos progressos científicos e tecnológicos, pertinentes à educação geral.

Nesse contexto prioriza-se a valorização da dimensão humana, da criança cidadã com seus direitos fundamentais e deveres garantidos, desde seus primeiros anos de vida.

Além do fluxo de idéias precursoras, surge em 1990 o movimento em prol da *sociedade inclusiva* iniciado pelas Nações Unidas, mediante Resolução desse organismo em defesa de uma *Sociedade para Todos*, configurando assim a normativa universal que fundamenta a implantação da inclusão. Essa abrangência foi definida no âmbito educacional, em 1994, através do conhecido Encontro de Salamanca (Espanha) resultando o documento “*Declaração de Salamanca*”, assinado por diversos países. Tal documento, que marcou época, determina a transformação das instituições educacionais em “Escolas para Todos”, que têm como princípio orientador a *inclusão de todo aluno*, em seu contexto educacional e comunitário.

O paradigma anterior propunha uma visão assistencialista, de educação compensatória e preparatória. Rompendo então com esse pensamento, surge a visão integral do desenvolvimento, na qual o aluno é considerado como pessoa autônoma, inserida num determinado contexto sócio, histórico e cultural.

Contempla essa Declaração a necessidade de implementação de uma Pedagogia voltada para a diversidade e necessidades específicas do aluno em diferentes contextos, com a adoção de estratégias pedagógicas diferenciadas que possam beneficiar a todos os alunos.

No que diz respeito ao período da infância, considera a *Inclusão* escolar como alternativa necessária, a ser implementada desde os primeiros anos de vida. Para a efetivação desse modelo, requer a positiva participação da Instituição, da família e também da própria criança, em um esforço conjunto de aprendizagem compartilhada.

Nessa nova perspectiva, a educação assume as funções: social, cultural e política, garantindo dessa forma, além das necessidades básicas (afetivas, físicas e cognitivas) essenciais ao processo de desenvolvimento e aprendizagem, a construção do conhecimento de forma significativa, através das interações que estabelece com o meio. Essa escola promove a oportunidade de convívio com a diversidade e singularidade, a participação de alunos e pais na comunidade de forma aberta, flexível e acolhedora.

Os dois conceitos que permeiam o cotidiano escolar referem-se à integração e à inclusão: o primeiro compreende o sentido de incorporação gradativa em escolas regulares, podendo o aluno permanecer parte do tempo em escolas ou classes especiais e sala de recursos. O segundo, da inclusão, é definido por um sistema educacional modificado, organizado e estruturado para atender as necessidades específicas, interesses e habilidades de cada aluno. Essa última abordagem requer uma prática pedagógica dinâmica, com currículo que contemple a criança em desenvolvimento, os aspectos de ação mediadora nas inter-relações entre a criança,

professores e seus familiares, atendendo às suas especificidades no contexto de convivência.



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As orientações apresentadas neste documento encontram apoio legal na *Constituição da República Federativa do Brasil/1988*, especialmente no inciso IV do Art.º 208, no Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, no seu artigo 208, inciso IV e, principalmente, nas *Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.)*, promulgada pela Lei 9.394, de 20/12/96. Desta última extraem-se as seguintes determinações aplicáveis à formulação do presente documento :

- inclusão, quando possível, dos educandos com necessidades educacionais especiais, na rede regular do ensino público e, ainda, preservando sua gratuidade (Art.º 4, inciso III);

- oferta dos serviços de educação especial, na faixa etária do nascimento aos 6 anos de idade, integrados ao desenvolvimento do currículo de educação infantil (Art.58, parágrafo 3º);

- competência e orientações emanadas das esferas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, para a educação infantil (Art.º II, inciso V);

- finalidade precípua da educação infantil que visa ao desenvolvimento integral da criança nos seus seis primeiros anos de vida, com a efetiva colaboração da família e da comunidade (Art.º 29);

- definição da formação mínima de professores para o exercício da educação infantil, em nível médio, na modalidade Normal (Art.º 62), em cujo currículo deve-se incluir a educação de alunos especiais.¹

Do ponto de vista da política educacional, os presentes delineamentos têm seu fundamento no *Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003)* e, como ação pedagógica, encontram respaldo nos princípios emanados da *Política Nacional de Educação Especial(1994)* e nas estratégias e conteúdos programáticos contidos no *Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (1998)*.

¹ A Secretaria de Educação Especial, juntamente com membros dos Conselhos Nacional e Estaduais elaborou um documento que regulamenta o capítulo V da LDB, que trata da Educação Especial. Atualmente este documento encontra-se no Conselho Nacional de Educação para análise e aprovação.

3. PRINCÍPIOS

Em consonância com a fundamentação legal e as diretrizes gerais da educação, o atendimento educacional a alunos com necessidades educacionais especiais, particularmente no que se refere ao período compreendido do nascimento aos seis anos, deve guiar-se pelos seguintes princípios:

. Garantir o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, respeitando ao direito do atendimento especializado.(LDB 58 e 60).

. A educação especial é modalidade do sistema educacional que deve ser oferecida e ampliada na rede regular de ensino para educandos com necessidades educacionais especiais.

. A educação especial articula-se com a educação infantil no seu objetivo de garantir oportunidades sócio-educacionais à criança, promovendo o seu desenvolvimento e aprendizagem, ampliando dessa forma, suas experiências, conhecimento e participação social.

. Garantir a avaliação como conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, podendo modificar a sua prática conforme necessidades apresentadas pelas crianças. Modelos qualitativos e contínuos possibilitam organizar e interpretar as informações, obtidas através dos registros informais do processo de ensino, evidenciando as potencialidades e habilidades do aluno e apontando suas necessidades específicas e seus progressos frente às situações educacionais.

. Incluir conteúdos básicos referentes aos alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de professores, entre outros promovidos pelas instituições formadoras.

. Proporcionar a formação de equipe de profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social para atuarem de forma transdisciplinar no processo de avaliação e para colaborar na elaboração de projetos, programas e planejamentos educacionais.

. Promover a capacitação de professores com ênfase: no processo de desenvolvimento e aprendizagem, segundo os princípios da inclusão; nas relações construtivas professor-aluno-família; na compreensão da existência de diferentes níveis, ritmos e formas de aprendizagem; e na busca de novas situações, procedimentos de ensino e estratégias que promovam o avanço escolar.

. Garantir o direito da família de ter acesso à informação, ao apoio e à orientação sobre seu filho, participando do processo de desenvolvimento e aprendizagem e da tomada de decisões quanto aos programas e planejamentos educacionais.

. Incentivar a participação de pais e profissionais, comprometidos com a inclusão, nos Conselhos Escolares e Comunitários.



4. CARACTERIZAÇÃO DOS EDUCANDOS

Embora a expressão “especial” seja um conceito amplo e diversificado, a atual Política Nacional de Educação Especial² aponta para uma definição de prioridades no que se refere ao atendimento especializado a ser oferecido na escola para quem dele necessitar. Nessa perspectiva, define como aluno portador de necessidades educacionais especiais aquele que “... por apresentar necessidades próprias e diferentes dos demais alunos no domínio das aprendizagens curriculares correspondentes à sua idade, requer recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas.” A classificação desses alunos, para efeito de prioridade no atendimento educacional especializado (preferencialmente na rede regular de ensino), consta da referida Política e dá ênfase a:

- . Portadores de deficiência mental, visual, auditiva, física e múltipla;
- . Portadores de condutas típicas (problemas de conduta);
- . Portadores de superdotação.

O documento da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação define as seguintes características para esses alunos:



² MEC, 1994.



4.1. Superdotação

Notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos isolados ou combinados:

- Capacidade intelectual geral;
- Aptidão acadêmica específica;
- Pensamento criativo ou produtivo;
- Capacidade de liderança;
- Talento especial para artes;
- Capacidade psicomotora.

4.2. Condutas Típicas

Manifestações de comportamentos típicas de portadores de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado.

4.3. Deficiência Auditiva

Perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da capacidade de compreender a fala por intermédio do ouvido. Manifesta-se como:

- Surdez leve/moderada: perda auditiva até 70 decibéis, que dificulta, mas não impede o indivíduo de se expressar oralmente, bem como de perceber a voz humana, com ou sem a utilização de um aparelho auditivo;
- Surdez severa/profunda: perda auditiva acima de 70 decibéis, que impede o indivíduo de entender, com ou sem aparelho auditivo, a voz humana, bem como de adquirir, naturalmente, o código da língua oral.

4.4. Deficiência Física

Variedade de condições não sensoriais que afetem o indivíduo em termos de mobilidade, de coordenação motora geral ou de fala, como decorrência de lesões neurológicas, neuromusculares e ortopédicas, ou ainda, de malformações congênicas ou adquiridas.

4.5. Deficiência Mental

Caracteriza-se por registrar um funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média, oriundo do período de desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade, nos seguintes aspectos:

- Comunicação;
- Cuidados pessoais;
- Habilidades sociais;
- Desempenho na família e comunidade;
- Independência na locomoção;
- Saúde e segurança;
- Desempenho escolar;
- Lazer e trabalho.

4.6. Deficiência Visual

É a redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção ótica. Manifesta-se como:

- Cegueira: perda da visão, em ambos os olhos, de menos de 0,1 no melhor olho após correção, ou um campo visual não excedente a 20

graus, no maior meridiano do melhor olho, mesmo com o uso de lentes de correção. Sob o enfoque educacional, a cegueira representa a perda total ou o resíduo mínimo da visão que leva o indivíduo a necessitar do método Braille como meio de leitura escrita, além de outros recursos didáticos e equipamentos especiais para a sua educação;

- Visão reduzida: acuidade visual dentre 6/20 e 6/60, no melhor olho, após correção máxima. Sob o enfoque educacional, trata-se de resíduo que permite ao educando ler impressos a tinta, desde que se empreguem recursos didáticos e equipamentos especiais.



Red

4.7. Deficiência Múltipla

É a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa.

4.8. Bebês de Risco

Considerando que a educação infantil da pessoa com necessidade especial tem também caráter preventivo, inclui-se na clientela bebês que nasceram em condição de risco para o desenvolvimento normal. Os bebês de risco têm o direito a usufruir os processos de avaliação e intervenção no que se refere às suas necessidades específicas. Esse processo deve analisar os fatores de risco presentes, sobretudo os de caráter ambiental, que possam ser removidos ou atenuados, uma vez que podem com grande probabilidade prejudicar o desenvolvimento infantil.

Paralelamente a essa análise são identificados os fatores de proteção, que constituem o principal alicerce da promoção do desenvolvimento da criança junto a seus familiares. A necessidade de estimulação e intervenção e sua frequência de ocorrência serão determinadas a partir do processo de avaliação.

O Comitê de Follow-up da SOPERJ (Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro) sugere o acompanhamento dos recém-nascidos com as seguintes condições de risco:

1. Asfixia Perinatal:

- . Apgar $<$ ou $=$ 4 no 5º minuto de vida.
- . Clínica ou alteração laboratorial compatível com síndrome hipóxico-isquêmica.
- . Parada cardio-respiratória documentada, com necessidade de reanimação e medicação.
- . Apnéias repetidas

2. Prematuro: com Peso de Nascimento ou \leq 1.500 grs ou com Idade Gestacional $<$ ou $=$ 33 semanas

3. Problemas Neurológicos:

- . Clínica neurológica: alterações tônicas, irritabilidade, choro persistente, abalos.
- . Convulsão, equivalentes convulsivos ou uso de drogas anticonvulsivantes.
- . Hemorragia intracerebral (documentada por USTF)
- . Meningite neonatal

4. Pequeno para idade gestacional (abaixo de 2 DP)
5. Hiperbilirrubinemia (com níveis para exsanguineotransusão)
6. Policitemia Sintomática
7. Hipoglicemia Sintomática
8. Uso de Ventilação Mecânica ou O2 com concentrações > 40%
9. Infecções Congênitas
10. Malformações Congênitas e Síndromes Genéticas

ANDRESSA

03-10



5. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



A política nacional para implementação da educação inclusiva vem sendo construída através de ação compartilhada entre profissionais, pais, instituições educacionais e comunidade traçando dessa forma, novos rumos para o ensino especial e regular, que passam a se integrar também no âmbito da educação infantil. As inúmeras discussões desenvolvidas no Brasil, nos últimos anos, acerca do papel que a educação infantil deve exercer no desenvolvimento da criança tiveram como resultado o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RCNEI (1998).

A Secretaria de Educação Especial tem participado desse processo, manifestando sua preocupação com a educação da criança com necessidades educacionais especiais. Nesse contexto, esta Secretaria sugere às instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) algumas ações que considera importantes enquanto recursos de apoio à educação dessas crianças, ressaltando que o RCNEI apresenta características relevantes e propiciadoras à prática de uma educação inclusiva.

A escola encontra-se perante um desafio: conseguir que todos os alunos tenham acesso à aprendizagem básica, por meio da inclusão escolar de todas as crianças, respeitando as diferenças culturais, sociais e individuais, que podem configurar as chamadas necessidades educacionais especiais.

Certas necessidades educacionais são comuns a todos os alunos, e os professores conhecem muitas estratégias para dar-lhes respostas. Outras necessidades educacionais podem requerer uma série de recursos e apoios de caráter mais especializado para que o aluno tenha acesso ao currículo. Uma criança com deficiência visual, por exemplo, não teria problemas para aprender matemática, português, ciências, se lhe fosse ensinado o Braille ou lhe fossem proporcionados recursos ópticos e materiais específicos. Algumas necessidades educacionais requerem que se lhes dê mais tempo para aprender conteúdos; outras, como as dos surdos, requerem a utilização de outros recursos (como a língua de sinais) para se permitir o acesso aos conteúdos. Há ainda necessidades educacionais que são transitórias e outras permanentes.

A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino parte do pressuposto da própria natureza da escola comum, segundo a qual todos os meninos e meninas de uma comunidade têm o direito de estudar juntos na mesma escola. É importante ressaltar que a escola não pode pedir requisitos, não pode selecionar as crianças para realizar a matrícula.

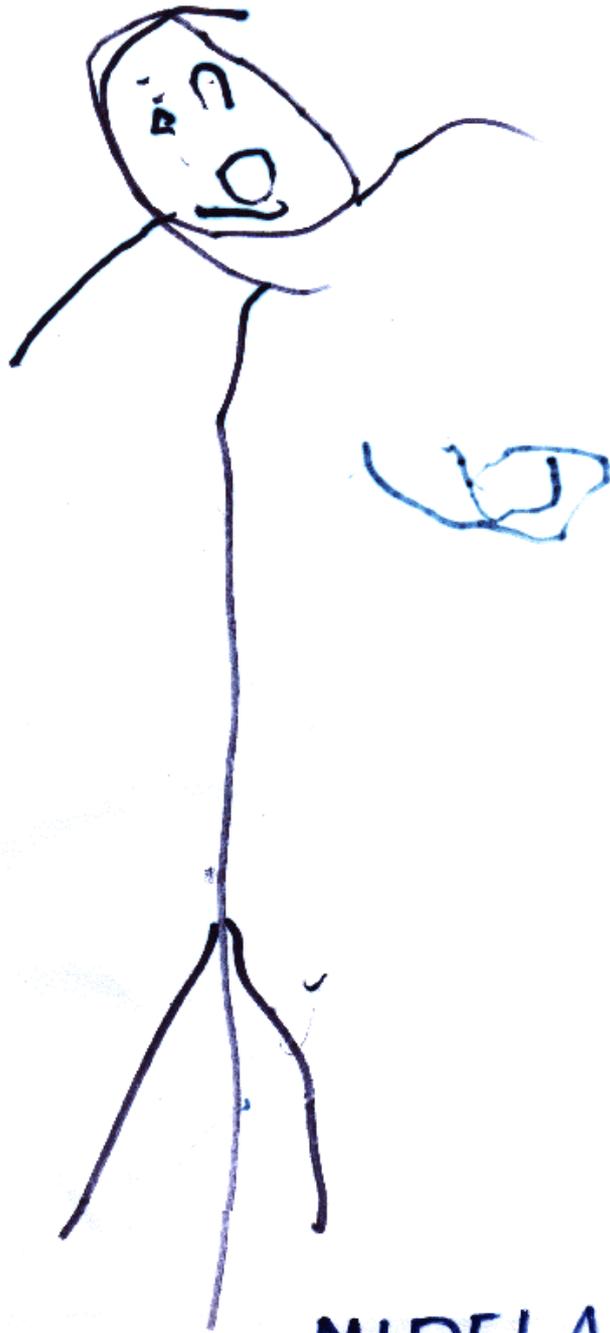
Escola inclusiva é aquela ligada à modificação da estrutura, do funcionamento e da resposta educativa que se deve dar a todas as diferenças individuais, inclusive as associadas a alguma deficiência. Para que se possa favorecer a construção de uma escola inclusiva, faz-se necessário observar determinadas condições:

- 1. Valorizar a diversidade como elemento enriquecedor do desenvolvimento pessoal e social.*
- 2. Constar nas políticas educacionais, marcos legais que favoreçam a educação inclusiva.*
- 3. Definir a inclusão como um projeto da escola que incorpora a diversidade como eixo central da tomada de decisões.*
- 4. Eleger o currículo comum (RCNEI) com as devidas adaptações ou complementações curriculares como referencial para a educação.*
- 5. Contar com currículos amplos, equilibrados, flexíveis e abertos.*
- 6. Colocar serviços de apoio à disposição da escola, dos professores e pais colaborando na organização, estruturação do trabalho e reflexão da prática pedagógica.*
- 7. Incentivar atitudes solidárias e cooperativas entre os alunos e os demais membros da comunidade escolar.*
- 8. Adotar critérios e procedimentos flexíveis de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem da criança.*
- 9. Adquirir equipamentos, recursos específicos e materiais didático-pedagógicos para apoiar ao aluno e professor.*
- 10. Garantir formação inicial e continuada ao professor, além de apoiar pesquisas ou inovações educativas.*

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil apresenta ainda características relevantes, tais como:

- **Adequação:** elaboração do currículo conforme a avaliação dos interesses, habilidades e necessidades das crianças;
- **Coerência:** a organização interna é consistente com uma ordenação didática que facilita a compreensão do seu conteúdo curricular e sua relação com os componentes que a integram;
- **Flexibilidade:** o conteúdo curricular tem estrutura aberta, que permite a introdução de novos elementos e a modificação dos existentes;
- **Multiplicidade:** os referenciais devem gerar diferentes propostas pedagógicas atendendo as demandas e peculiaridades de cada região;
- **Abrangência:** destina ao atendimento educacional de toda criança independente da condição de seu desenvolvimento.





MIRELA

5.1. Orientações Gerais para Creches e Pré-Escolas

O levantamento demográfico de crianças em idade escolar, do nascimento aos 6 anos, indica que há um percentual significativo de alunos com necessidades educacionais especiais, o que permite antecipar um expressivo contingente de crianças que precisam usufruir dos direitos assegurados constitucionalmente. Assim há necessidade de se apoiar as creches e escolas para atender a essa população, agindo no sentido de:

- disponibilizar recursos humanos capacitados em educação especial / educação infantil para suporte e apoio ao docente das creches e pré-escolas, ou centros de educação infantil, assim como possibilitar sua capacitação e educação continuada através de cursos ou estágios em instituições comprometidas com o movimento da inclusão;

- garantir condições de acessibilidade aos recursos materiais e técnicos apropriados: mobiliário, parques infantis, brinquedos, recursos pedagógicos, materiais de primeiros socorros, facilidade de acesso e de transporte, assim como a proximidade dos recursos comunitários de apoio, entre outros indispensáveis;

- divulgar a visão de educação infantil, na perspectiva da inclusão pelos diversos meios de comunicação. As escolas especiais e os centros de educação infantil governamentais ou não e outras entidades congêneres, como também as instituições de ensino superior, podem constituir-se em efetivos elementos de cooperação nesse propósito;

- realizar levantamento dos serviços e recursos comunitários institucionais como maternidades, postos de saúde, hospitais, escolas e unidades de atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, entre outras, para que possam constituir-se em recursos de apoio, cooperação e suporte;

- conhecer as informações contidas no documento “Adaptações Curriculares – uma estratégia para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais” – (MEC/SEF/SEESP/99), com vistas a buscar subsídios para adequar os conteúdos às necessidades de cada criança;

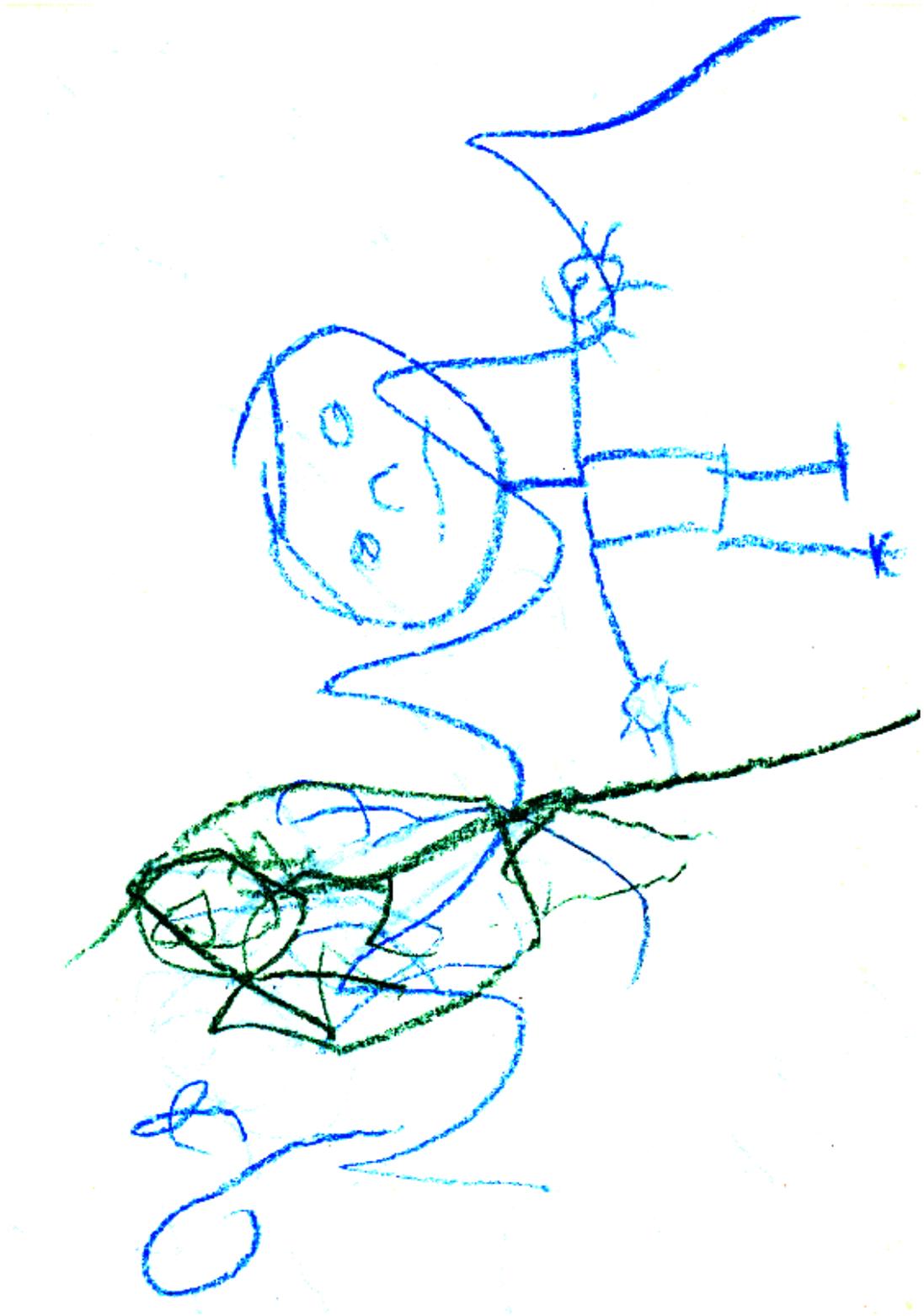
- estabelecer parcerias visando ações conjuntas entre a saúde e a assistência social, garantindo a orientação, o atendimento integral e o encaminhamento adequado;

- garantir a participação da direção, dos professores, dos pais e das instituições especializadas na elaboração do projeto pedagógico que contemple a inclusão ;

- promover a sensibilização da comunidade escolar, no que diz respeito à inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais;

- promover encontros de professores e outros profissionais com o objetivo de refletir, analisar e solucionar possíveis dificuldades existentes no processo de inclusão;

- solicitar consultorias ao órgão responsável pela Educação Especial no estado, no Distrito Federal ou no município, como também ao *MEC/SEESP*.
- Adaptar o espaço físico interno e externo para atender crianças com necessidades educacionais especiais conforme normas de acessibilidade.



5.2. Orientações e Redimensionamento dos “Programas de Atendimento Especializado e Apoio às Necessidades Educacionais Especiais”

5.2.1. Conceituação e Objetivo:

Entende-se por programa de atendimento e apoio especializado um conjunto de recursos e ações educativas destinado à promoção do desenvolvimento integral e ao apoio ao processo de inclusão escolar das crianças com necessidades educacionais especiais, em interface com a área de saúde e de assistência social.

Esse programa tem por objetivo promover o desenvolvimento das potencialidades da criação no que se refere aos seus aspectos físicos, psico-afetivos, cognitivos, sociais e culturais, priorizando o processo de interação e comunicação mediante atividades significativas e lúdicas.

5.2.2. Planejamento e Organização dos Programas de Atendimento Especializado

O planejamento dos novos programas a serem instituídos e dos já existentes nas Secretarias de Educação estaduais, municipais e do Distrito Federal e nas ONGs requer a adoção ou atualização de medidas que permitam delinear os objetivos a serem atingidos e analisar os recursos necessários e disponíveis para sua realização. Dentre essas medidas destacam-se:

- *Pesquisa da população-alvo* (crianças a serem beneficiadas): número aproximado, principais características, tipos de necessidades educacionais especiais, condições do ambiente sócio-familiar, entre outras;
- *Levantamento dos recursos institucionais comunitários* (hospitais, escolas, creches, etc.) *disponíveis*;
- *Verificação das disponibilidades de recursos humanos*, principalmente para constituir a equipe multiprofissional com atuação transdisciplinar responsável pelo apoio ao programa;
- *Identificação e busca de associações profissionais, pais e/ou de pessoas com necessidades educacionais especiais, clubes de serviços*, entre outros, que possam cooperar com o desenvolvimento do programa;
- *Verificação das possibilidades e condições locais*: instalações, mobiliário, materiais técnicos e brinquedos necessários, considerando também instituições congêneres com períodos ociosos, facilidade de acesso à escola e ao transporte coletivo, assim como

proximidade dos recursos comunitários que sirvam de apoio ao programa de atendimento;

- *Estudo das publicações técnicas e educacionais relativas ao tema e dos documentos e requisitos legais necessários à implementação do programa em questão.*

Uma vez concluído o planejamento, deverá proceder-se à organização ou implementação desse programa, considerando os dados já obtidos baseados nos princípios orientadores delineados.



5.2.3. Locais de Atendimento

De acordo com os diferentes tipos de serviços a serem realizados e com os recursos institucionais e comunitários disponíveis, os locais mais indicados para a instalação desses “Programas de Atendimento Especializado e Apoio às Necessidades Educacionais Especiais” são as instituições especializadas (escolas especiais), as maternidades com unidades de atendimento às crianças de alto-risco, os serviços pediátricos, os postos de saúde, berçários, creches, pré-escolas e centros de educação infantil que apresentam características similares.

5.2.4. Avaliação e Atendimento

Os processos de avaliação e de intervenção, no que se refere às suas atividades específicas, são assim sintetizados:

1. Identificação das potencialidades e necessidades educacionais da criança, incluindo entrevista com a família, avaliações psico-educacionais da criança, o estudo sócio-familiar, exames médicos e outros que se fizerem necessários de acordo com caso;
2. integração dos dados, conforme as áreas mais significativas do desenvolvimento da criança;
3. elaboração de recomendações do plano individual de intervenção, estabelecendo prioridades e propondo esquemas e procedimentos aplicáveis;
4. identificação das barreiras que incidem no atendimento (condições do local e da prática profissional) e recomendações para a sua eliminação;
5. acompanhamento e avaliação da criança e de seu ambiente durante o desenvolvimento do programa, verificando os resultados que vão sendo alcançados, de modo a formular novas recomendações, se for o caso.

Com referência aos processos de intervenção pedagógica, o Programa tem por finalidade proporcionar à criança condições para alcançar seu pleno desenvolvimento. As atividades consideradas essenciais na intervenção se resumem às seguintes:

- Elaboração de um plano de intervenção individual e grupal, para o desenvolvimento de conteúdos curriculares específicos (por exemplo, orientação e mobilidade para cegos), baseado nas observações efetuadas diretamente com a criança e nos resultados das avaliações realizadas e dos exames clínicos.

- inserção dos objetivos e metas a serem alcançados, das atividades e estratégias a serem empregadas e dos materiais e meios a serem utilizados no plano de intervenção, além dos facilitadores ou mediadores requeridos;

- garantia de participação direta e efetiva dos familiares nos atendimentos à criança para troca de informações e experiências, visando à eficácia do atendimento e à continuidade das atividades no lar;

Deve-se assegurar que as atividades de avaliação e intervenção, sintetizadas acima, sejam realizadas por profissionais qualificados e com experiência no atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais.

Este atendimento deve ser organizado de forma sistemática para atender às necessidades específicas da criança e sua família, pais ou responsáveis, contando com a participação deles, tanto no atendimento individualizado quanto em pequenos grupos.





5.2.5. Recursos Humanos

Como passo preliminar para analisar o funcionamento dessa equipe é importante conhecer suas principais características. Uma delas é a que se refere à flexibilidade de sua estrutura organizacional para adaptar-se às diferentes necessidades e recursos existentes em cada local. Além disso, é prioritária a coesão da equipe para a efetiva atenção às crianças e suas famílias. Nesse sentido, é importante que se adote uma abordagem transdisciplinar, baseada na transposição adequada dos limites dos diversos campos de conhecimento e da ação das diferentes especialidades, conservando, contudo, o núcleo básico de atuação de cada uma.

A Educação Especial poderá ter equipe itinerante para prestar assistência técnica e pedagógica aos centros de educação infantil, quando houver crianças com necessidades educacionais especiais. Essa equipe deve ser constituída, preferencialmente, por:

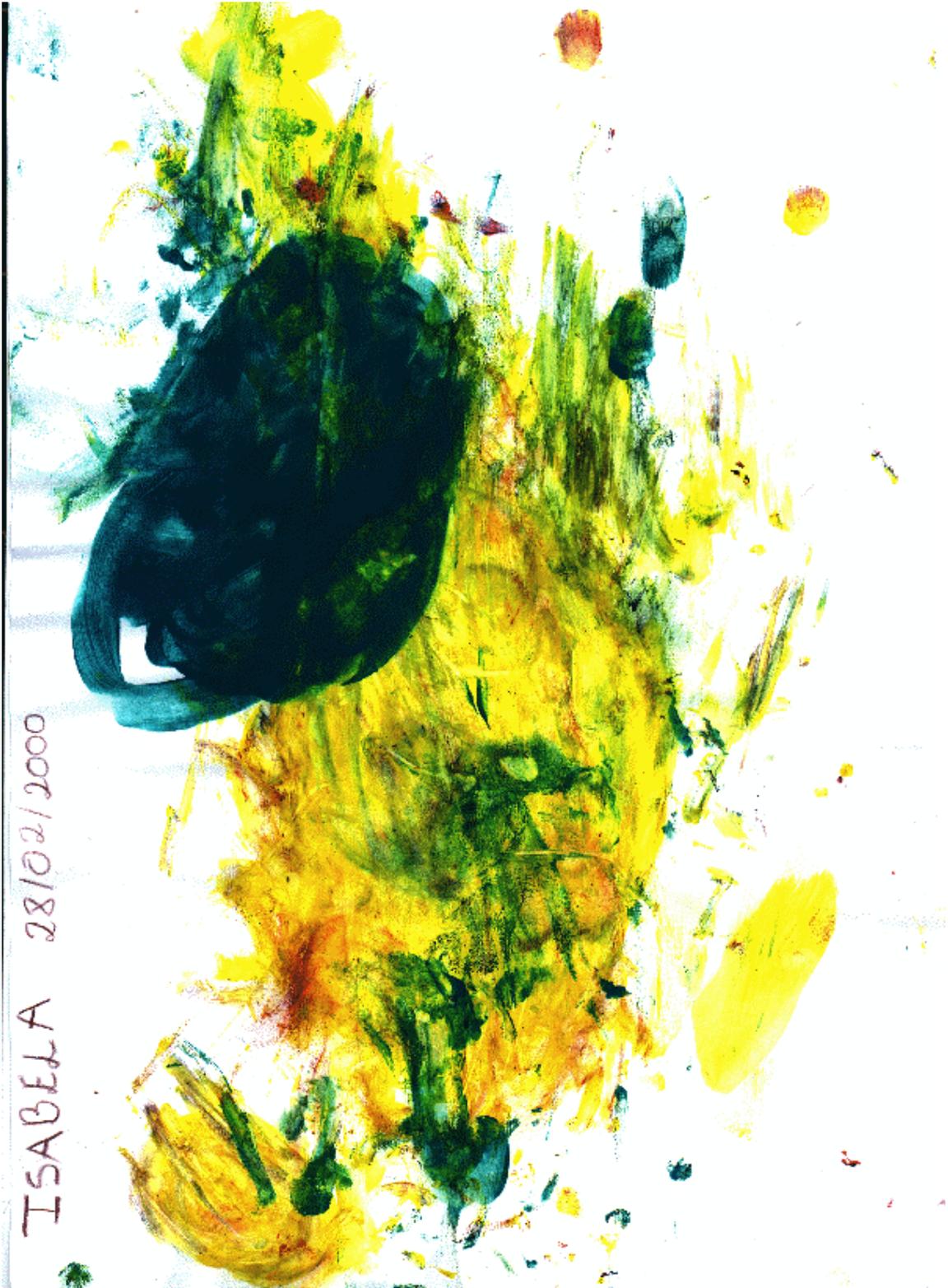
- professor, especializado em educação especial e/ou educação infantil;
- psicólogo, preferencialmente especializado em Psicologia Escolar aplicada à educação especial;
- fonoaudiólogo, com especialização ou experiência no atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais;
- fisioterapeuta, com experiência na habilitação ou reabilitação de crianças com deficiências físicas, sensoriais e neuromotoras;
- equipe médica composta por pediatra ou neuropediatra, oftalmologista, otorrinolaringologista, com experiência no diagnóstico e tratamento de crianças com necessidades educacionais especiais.

Obs: Os serviços prestados pelas três últimas categorias de profissionais poderão ser solicitados à área da saúde por meio de acordos de cooperação técnica, convênios, entre outros.

Na impossibilidade de se dispor dessa equipe ideal em cada Município, sugere-se a organização de equipes *estaduais* ou *regionais* para atuar como consultores itinerantes, prestando assim apoio ao atendimento educacional às crianças com necessidades educacionais especiais atendidas nos centros de educação infantil de sua jurisdição, principalmente as atendidas em creches.

Para facilitar o eficaz desenvolvimento das atividades da equipe itinerante e propiciar a mútua cooperação de seus integrantes, é necessário especificar as funções de cada área, a fim de evitar duplicidade de orientação ou ocorrência de instruções conflitantes.

No item a seguir, encontram-se as funções comuns a todos os membros da equipe e as específicas do professor, que é o elemento central do atendimento.





a. Funções comuns aos membros da equipe:

- Participar da avaliação das crianças que se encontram somente em atendimento especializado e daquelas que estão no ensino regular, conforme os critérios estabelecidos no item “Avaliação e Atendimento”;
- Prestar informações e orientações à família e à comunidade escolar;
- Integrar os resultados de cada campo profissional em parecer conjunto;
- Elaborar relatórios sobre os resultados da avaliação e da orientação efetuadas nas instituições visitadas;
- Tomar parte ativa nos programas individuais destinados à criança e à família de acordo com o campo específico de atuação profissional;

- Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio do encaminhamento a outros profissionais ou a outros atendimentos disponíveis na comunidade;
- Participar efetivamente das reuniões da equipe, com vistas a acompanhar o desenvolvimento da criança e atualizar o programa de intervenção;
- Participar da divulgação dos programas de atendimento e apoio às crianças com necessidades educacionais especiais;
- Participar de grupos de estudo, cursos de formação profissional (pós-graduação e outros) com objetivo de manter-se atualizado nas questões referentes à educação de crianças com necessidades educacionais especiais;
- Orientar e supervisionar as atividades realizadas por estagiários no campo de sua especialidade profissional;
- Zelar pelo estrito cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade das crianças e de suas famílias, quanto no que se refere a outros direitos inalienáveis.



b. Funções específicas do professor:

Este profissional é figura indispensável no planejamento, implantação e implementação dos programas de atendimento especializado e na inclusão das crianças nas creches e nos centros de educação infantil. Na ausência dos demais profissionais da equipe, são facultativas ao professor certas tarefas de avaliação e de orientação atribuídas a eles, desde que receba apoio e supervisão nos aspectos atinentes a outras especialidades da equipe. Além das funções já descritas, competem especificamente ao professor:

- avaliar as oportunidades educacionais oferecidas à criança por sua família, bem como as práticas e experiências enriquecedoras que possa ter no lar, sem invadir a intimidade da família e respeitando seus valores, a fim de incentivá-la a participar, de modo efetivo, do processo educacional;
- acompanhar e avaliar, por meio de estratégias e instrumentos, o desenvolvimento da criança com a participação da família;
- verificar e sugerir ações em relação à eliminação de barreiras arquitetônicas, atitudinais (mitos, preconceitos e outros) e, principalmente, curriculares;
- elaborar e executar planos para atendimento pedagógico, individual ou em grupo;
- incentivar as famílias a utilizar recursos recreativos ou educacionais da comunidade como jardins, parques infantis, creches, pré-escolas, clubes e outros.

5.2.6. Conteúdos curriculares

É importante esclarecer que o currículo para a educação infantil em sua primeira etapa (de zero a três anos) encontra-se definido no documento Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI), que ao ser desenvolvido pode ser flexibilizado, ou seja, adequado às necessidades educacionais especiais das crianças. Esse referencial curricular servirá de base para a organização de planos individuais de intervenção, de orientação para a previsão de técnicas e materiais pertinentes e para embasar as ações integrantes da equipe multiprofissional.

Os componentes do referencial curricular são compatíveis com o desenvolvimento infantil, e se organizam da seguinte forma:

- Objetivos gerais e específicos;
- Conteúdo básicos: Função social e pessoal e conhecimento de mundo;

- Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios;
- Orientações didáticas: organização do tempo, espaço e seleção de materiais;
- Observação, registro e avaliação formativa.

Considera-se que tais especificações curriculares são básicas e necessárias para enriquecer os programas já existentes ou a serem implantados.

Pode ser necessário, com muitas crianças, a flexibilização ou adequação curricular, conforme descrita no documento “PCN – Adaptações Curriculares - Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais”.



5.2.7. Recursos Materiais

O atendimento especializado deve ser realizado em espaços físicos adequados ou adaptados, contendo mobiliário, material pedagógico e equipamentos apropriados ao trabalho a ser desenvolvido, de acordo com as necessidades da criança.

6. INTERFACE DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.1. Educação e Saúde

Para implantar ou implementar o modelo de inclusão na educação infantil, é necessário um compromisso efetivo no desenvolvimento de ações conexas entre educação, saúde e assistência social. Além do compromisso desses gestores, torna-se fundamental fazer cumprir o previsto nos documentos legais dos respectivos setores.

As ações de prevenção devem iniciar-se antes da concepção e prosseguir durante a gravidez e ao longo da primeira infância. A assistência médica e odontológica é imprescindível, especialmente devido ao fato de que as crianças são mais suscetíveis a doenças e infecções de todo tipo e à dentição frágil e mal formadas. Essa assistência deve consistir numa modalidade da vigilância regular da saúde física e mental dessas crianças. Ela deve

Assistência à saúde integral é indicada a todos os recém-nascidos, particularmente àqueles considerados de risco nas maternidades. Vale acrescentar que se evidenciam claros benefícios para a saúde e para o desenvolvimento do recém-nascido, a atenção individualizada em procedimentos de estimulação.

Da maior importância é a necessidade de se estabelecer um intercâmbio conveniente de assistência com os serviços materno-infantis e postos de saúde da comunidade, a fim de dar continuidade ao atendimento à saúde iniciado nos primeiros anos de vida. Nesse aspecto, cabe destacar a importância da imunização como recurso preventivo.

Para determinados tipos de deficiência, os progressos no campo da cirurgia oferecem a possibilidade de melhorar o estado de saúde, de atenuar ou mesmo superar os distúrbios no desenvolvimento. Do mesmo modo, aperfeiçoam-se continuamente os aparelhos e instrumentos corretivos, adaptáveis às condições individuais da criança. Para seu uso apropriado, contudo, esses aparelhos e instrumentos exigem uma planificação cuidadosa, de modo a se evitem possíveis deformações secundárias decorrentes de sua construção e utilização inadequadas.

A atenção à saúde se estende também ao campo da genética, dado que existe um número apreciável de deficiências de origem congênita, cromossômica e/ou hereditária. Faz-se mister, portanto, incluir na assistência médica o exame de cariótipo, não só para melhor identificação do quadro clínico, como também para proporcionar aos pais aconselhamento genético, se for o caso. Outros fatores determinantes de deficiências de origem congênita, tanto física como mental, quando detectados, devem receber atenção da área de saúde durante os períodos pré, peri e pós-natais, juntamente com a prevenção de doenças infecto-contagiosas.

Com respeito à *alimentação*, observa-se que os regimes dietéticos, bem como os regimes especiais destinados a diminuir a severidade de determinadas deficiências de origem metabólica, vêm sendo colocados, cada vez mais, em evidência na busca do equilíbrio psicofísico das mães e de suas crianças.

Inclui-se também na assistência alimentar a complementação dietética para crianças desnutridas, ou com Doença Celíaca (intolerância do glúten), especialmente aquelas que, pela gravidade de seu estado, estão sujeitas à internação hospitalar. Dependendo da idade e da intensidade da doença, essas crianças são propensas a terem deficiência mental. Nesses casos, a complementação alimentar é necessária e o desenvolvimento de um programa específico de estimulação precoce tende a diminuir consideravelmente tal risco.

6.2. Educação e Assistência Social



A Educação/Assistência Social deve se concretizar por meio do desenvolvimento de ações conjuntas para avaliação das condições pessoais, familiares, sociais e do meio onde a criança vive e que dificultam o seu processo de desenvolvimento infantil, educacional e de integração social. Exemplos de ações que podem favorecer à criança: informações e encaminhamentos para obter documentos e registro pessoal, benefícios econômicos assistenciais, acesso a programas nutricionais, órteses e próteses, medicamentos, serviços de apoio e orientação familiar, tanto os ofertados no âmbito da assistência social como em outras instâncias governamentais.

Há necessidade de que o profissional da assistência social realize uma avaliação precisa das condições sócio-familiares e das relações interpessoais entre os membros da família, procedendo-se a um aconselhamento aos pais em relação aos problemas detectados. Esse processo tem por objetivo favorecer o desenvolvimento de um ambiente favorável para a realização das ações relativas à coesão familiar, como base para o programa de inclusão na educação infantil. Nesse aconselhamento, prioriza-se no papel dos pais, as atividades e as iniciativas de autogestão, para que eles próprios se constituam como agentes de mudança integrativa

A educação de crianças com necessidades educacionais especiais vulnerabilizadas pela situação de pobreza, abandono, maus tratos e outras visa assegurar a necessária proteção social para garantir o seu desenvolvimento pessoal.

7. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Elaborar estratégias viáveis para capacitação de profissionais da educação infantil na perspectiva da escola inclusiva.
- Viabilizar a discussão e reflexão deste documento entre todos os parceiros, nos estados, nos municípios, no Distrito Federal, nas Instituições de Ensino Superior e nas Organizações Não-Governamentais.
- Garantir a acessibilidade às instituições de educação infantil, eliminando as barreiras arquitetônicas e assegurando meios de transporte adequados.
- Criar estratégias para estabelecer parcerias entre as áreas de educação, saúde e assistência social voltados para a realização de programas para promover o desenvolvimento integral de criança com necessidades educacionais especiais.
- Orientar as famílias carentes para solicitarem à Assistência Social os recursos ópticos e audiológicos específicos para os alunos com visão subnormal ou deficiência auditiva, bem como equipamentos para alunos com deficiência física/motora.

BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO, A.D. et alii. *Aprendendo e ensinando a lidar com deficiências na comunidade*. Manual 1º e 2º fascículos. São Paulo: s.l., 1993.
- BONAMICO, E. M. R. *Como ajudar a criança no seu desenvolvimento: sugestões de atividades para a faixa de 0 a 5 anos*. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1984.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Plano decenal de educação para todos*. Brasília: MEC/SEF, 1993.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/SEESP, 1994
- DECLARAÇÃO de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília: s.l., 1994.
- BRASIL. Leis, etc. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. São Paulo. Editora do Brasil, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Educacionais sobre Estimulação Precoce*. Elaborado por Pérez-Ramos, A. M. A. et alii. Brasília: MEC/UNESCO, 1995. (Série Diretrizes)
- BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- COLL, César; PALACIOS, Jesus; MARCHESI, Álvaro (org). *Desenvolvimento Psicológico e Educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. v. 3
- FARAH, I. M.; PAGNANELLI, N. *Somos todos iguais*. São Paulo: Menon-Edições Científicas, 1998.
- FERREIRA, S. L. *Um programa sobre deficiência mental: um programa para crianças*. São Paulo: Menon-Edições Científicas, 1998.
- FONSECA, V. *Educação especial: programa de estimulação precoce*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- HERREN, H.; HERREN, M. P. *Estimulação psicomotora precoce*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- LÚRIA, A. R. *Desenvolvimento cognitivo*. São Paulo: Ícone, 1990.
- MAMEDE, M. M. et alii. *Roteiro de visita domiciliar: módulo II*. Brasília: Ed.e Publicação M.S.: FNS, 1993. (Série Atendimento Especializado à Saúde e Atendimento à criança)
- MAZZOTA, M. J. de S. *Inclusão e Integração ou chaves da Vida Humana*. In: _____. Anais do Congresso ibero-americano de Educação Especial. Brasília: Editora Qualidade, 1998. p. 48-53

- MINA, R. *Uma creche em busca de inclusão*. São Paulo: Menon-Edições Científicas, 1998.
- MINA, R.; BOSSA, N. A. *Avaliação psicopedagógica da criança de zero a seis anos*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- PÉREZ-RAMOS, A. M. Q., PÉREZ-RAMOS, J. *Estimulação precoce: serviços, programas e currículos*. 3.ed. Brasília: Ministério de Ação Social, CORDE, s.d..
- _____. *Bases teóricas referentes à diversidade e sua aplicabilidade na Primeira Infância*. In: _____. *Anais do Congresso Ibero-Americano de Educação Especial*. Brasília: Editora Qualidade, 1998. p. 202-209. v. 1
- PERA, A. *Brinquedos e brincadeiras*. São Paulo: Vetor Psicopedagógica, 1995.
- PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- _____. *Epistemologia genética*. Petrópolis: Vozes, 1971
- REGEN, M.; ARDORE, M.; HOFFMAN V. M. B. *Mães e filhos especiais: relato de experiências com grupos de mães de crianças com deficiência*. Brasília: CORDE, 1993.
- SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SOPERJ). *Novo manual de follow-up do RN de alto risco*. Rio de Janeiro, 1995.
- SOUZA, Ana Maria N. A. *A família e seu espaço*. Rio de Janeiro: Agir, 1985.
- WALLON, H. *Do ato ao pensamento*. Lisboa: Moraes, 1979.

Ficha Técnica

Coordenação

Francisca Roseneide Furtado do Monte

Elaboração

Aidyl Maria de Q. P. Ramos – USP, Aparecida Maria M. Cavalcante- IBC, Beatriz de Oliveira Odilon – Fundação Catarinense de Educ. Especial, Clenir Pinto de Freitas – INES, Diva Albuquerque Maciel – UNB, Deuzina Lopes da cruz – SEAS/MPAS, Eunice Jensen Didonet – MEC, Francisca Roseneide Furtado do Monte – MEC, Jairo Werner Jr – UERJ/ UFF/ IPHM, Maria Graça S. Horn – SEAS/MPAS, Marilda Bruno-UCDB-MS, Marylande P. Franco – APAE-SP, Nilma Batista de Freitas – APAE-Salvador, Raquel Namó Cury – Sec. Educ.SP, Rita Helena Pochmann Horn – SEAS-MPAS, Rosana Maria Tristão- SEDF/UNB, Sheila Miranda Silva – Ministério da Saúde, Stela Maria Lagos Oliveira – MEC, Terlúzia Albuquerque de Sousa – SE/DF, Vladimir Vasconcelos Silva – SE/DF.

Preparação do Texto

Eunice Jensen Didonet, Francisca Roseneide Furtado do Monte e Rosana Maria Tristão

Revisão de Texto

Marlene de Oliveira Gotti

Agradecimentos

As Associações de Pais e Amigos de Excepcionais – APAEs, Centro de Educação da Audição e da Linguagem Ludovic Pavoni – CEAL, Secretarias de Estado de Educação, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência Social / MPAS, Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, Instituto Benjamin Constant – IBC, Instituto de Pesquisa Heloísa Marinho – IPHM/ RJ, Coordenação de Educação Infantil – COEDI/SEF, Fundação Catarinense de Educação Especial, Gilca Maria Lucena Kortman – Mediação/RS e Maria Fernanda Farrah Cavaton – FE/UNB.

